

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2025

DECRETO 122/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		580.000,00
	Soma da Ação:	580.000,00
	Soma da Unidade:	580.000,00
	Total Geral:	580.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0221 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
2168 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO DO POVOADO TERRA DURA		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		40.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		540.000,00
	Soma da Ação:	580.000,00
	Soma da Unidade:	580.000,00
	Total Geral:	580.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de abril de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052